

PORTARIA Nº. 054/2022

CALDAS PREV, 05 DE AGOSTO DE 2022

*"Concede Aposentadoria por Idade à servidora
DORANICE MARIANNO DA SILVA FABIAO, e dá
outras providencias".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição
Federal, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por Idade com proventos proporcionais a servidora **DORANICE MARIANNO DA SILVA FABIAO**, portadora do CPF: 008.948.448-73, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média Arit. Simples (80% maiores salários de contribuição)	R\$	3.106,68
Ultima remuneração	R\$	5.586,14
Tempo de Contribuição	10,22 30	0,34
Valor proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03		1.058,34
Complementação Salarial	R\$	153,66
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.212,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do dia 01/08/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edésio Junqueira de Moraes
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022

